O mal que se adivinha

Irma Rizzini*

VIANNA, Adriana de Resende B. *O mal que se adivinha: polícia e menoridade no Rio de Janeiro*, 1910-1920. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1999, 198 p. (Prêmio Arquivo Nacional de Pesquisa 1997).

Após dois anos de detenção na Colônia Correcional Dois Rios, por motivo não mencionado, o menor Manuel solicita ao Chefe de Polícia do Rio de Janeiro, por carta enviada em 1915, a sua soltura, alegando entregar "a alma ao duro trabalho para obter o bem da manutenção" da mãe e das irmãs. Em outra carta, a mãe do menor José pede justiça para o seu único amparo, o filho operário, preso na rua, quando fora executar "uma ordem de seu patrão". Os pedidos de soltura da família e do próprio detido, analisados no livro da historiadora Adriana de Resende Barreto Vianna, contrapõem uma representação à outra — a imagem do trabalhador esforçado, arrimo de família e obediente ao patrão, à figura do vadio, que anda com más companhias, trilhando o caminho da criminalidade, alvo

das ações policiais de recolhimento, classificação e internação de *menores*, encontrados nas ruas da cidade do Rio de Janeiro do início do século XX.

O Mal que se Adivinha focaliza uma situação privilegiada de intervenção sobre uma significativa parcela da população brasileira. Trata-se da ação policial sobre os chamados menores vadios, abandonados ou delinqüentes da cidade do Rio de Janeiro das primeiras décadas do século XX. Ação que encontrava enorme eficácia, em termos do controle social de uma população percebida como potencialmente perigosa e inútil para a República que se pretendia construir.

Fruto de dissertação de mestrado em Antropologia, a pesquisa de Adriana Vianna traz uma importante contribuição

^{*} Professora do Instituto de Psicologia e Psicanálise da Universidade Santa Úrsula e Doutoranda em História pela UFRJ.

Tempo, Rio de Janeiro, nº 10, pp. 165-169.

para a compreensão do processo de construção de um "personagem social, o menor", através da produção de classificações, engendradas a partir de um saber, constituído no exercício cotidiano das funções policiais de recolhimento e encaminhamento de menores para determinadas instituições. Os motivos para a detenção do menor e o "tipo" de instituição para a qual este era encaminhado compunham as classificações, inscritas nos registros policiais analisados pela autora: os denominados menores vadios, abandonados ou autores de pequenos furtos, vistos como infratores da norma legal, que proibia a vadiagem, 1 e a norma social, que impunha o trabalho como condição de cidadania, como, por exemplo, ser capaz de contestar a detenção policial, por ser trabalhador ou arrimo de família. Ao esforço classificatório - sempre em movimento, pois as categorias eram manipuladas conforme o tipo de instituição para as quais se pretendia enviar ou transferir o menor - não escapavam as mais diversas influências, como as representações sociais sobre a menoridade vigentes na época, os saberes vindos de diferentes campos de conhecimento e o próprio conhecimento da questão, dentro dos quadros policiais, utilizado nos escritos institucionais para justificar práticas e resultados (inclusive estatísticos) da ação policial.

O trabalho de Adriana Vianna estabelece um diálogo com a literatura historiográfica e antropológica sobre infância, mas de um ponto de vista muito específico, no qual as representações são construídas no seu entrelaçamento com as práticas. A partir deste pressuposto, a pesquisadora recorre a um tipo de fonte, cara ao historiador do tema, permitindoo visualizar as práticas cotidianas da polícia junto aos *menores* recolhidos pelas ruas da cidade e àqueles internados por solicitação dos responsáveis. Assim, a documentação é constituída por registros policiais, denominação dada pela autora ao conjunto de documentos utilizados no processo de detenção, encaminhamento e desligamento institucional do menor, além dos pedidos de internação, feitos pelos responsáveis (família ou tutor) e de desligamento da instituição, por parte dos responsáveis e por parte do próprio menor, com as respectivas alegações. São 1.879 registros da passagem de menores por alguma unidade policial do Distrito Federal, tendo sido 1.740 encaminhados para instituições de internação,2 analisadas no trabalho, junto com os dados que resultaram do tratamento estatístico realizado pela autora.

A constituição da infância como um campo historiográfico no Brasil teve, como um quase "mito de fundação", o estudo de Ariès, *História Social da Criança e da Família*, sobre o surgimento do

¹ Considerada contravenção pelo Código Penal de 1890, que autorizava o envio de *menores*, tidos como *vadios*, para estabelecimentos industriais, nos quais deveriam ficar trabalhando até os 21 anos.

² Eram quatro os destinos possíveis para os menores recolhidos: a Colônia Correcional de Dois Rios, a Escola Premonitória Quinze de Novembro, a Escola de Menores Abandonados — todas integrantes da estrutura policial — e os patronatos agrícolas, administrados pelo Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio.

sentimento de infância na Europa do século XVII, trabalho que exerceu enorme influência nos primeiros autores que se lançaram sobre uma temática até então praticamente "não descoberta" pelo meio acadêmico: a história da criança no Brasil. O fascínio exercido pela obra de Ariès deve-se à dupla inovação que ela trouxe à época — o seu objeto e as suas fontes de pesquisa a infância dos meios cultos e a sua representação na iconografia. Nos últimos 15 anos, uma significativa produção historiográfica brasileira tem surgido no meio acadêmico, sobretudo nos centros de pesquisa, cuja temática é a criança e o adolescente, e nas pós-graduações de ciências humanas e sociais.³ Na sua grande maioria, são estudos sobre projetos, discursos, saberes, legislação e práticas assistenciais/ educacionais, dirigidos à criança, no passado.4 Contudo, as historiadoras Martha Abreu e Alessandra Martinez Schueler alertam que este é um terreno ainda pouco explorado, principalmente se considerarmos a experiência de vida das crianças e "a perspectiva do próprio olhar da criança e de sua família frente às intervenções realizadas".5 A análise da prática cotidiana das instituições que intervinham diretamente na vida da criança, como os internatos, as escolas, as instituições policiais e jurídicas, é uma preocupação que aparece na historiografia mais recente. Inúmeros obstáculos devem ser vencidos para a realização de pesquisas que requerem a preservação de fontes não valorizadas no país, pois retratam "gente miúda" e "miudezas", tidas como sem importância para a "história nacional".

A recente historiografia tem mostrado que, ao longo da história, as crianças passaram pelas mãos de diversos adultos: os jesuítas (os meninos-línguas); os proprietários de escravos (as crianças escravas); as Câmaras Municipais e as Rodas de Expostos (as crianças expostas); os asilos infantis (os órfãos, os desvalidos e os abandonados); os higienistas e os filantropos (as crianças e as mães pobres); a polícia, os reformatórios e as casas de correções (os menores viciosos, os delinquentes e os pivetes); os patrões (a criança trabalhadora); a família (os filhos e os filhos de criação); o Estado (a criança e o menor); os juízes de menores (o menor em situação irregular) e a sociedade civil (crianças e adolescentes, sujeitos de direitos).

Aproximando-se dos *rostos* dessas crianças, verificamos que estamos contando uma história da exclusão social, da violência e das práticas autoritárias em relação a uma grande parcela da população, mergulhada na pobreza e alijada dos

³ O texto de Carla Sartor (1997) apresenta um perfil da produção (décadas de 1980 e 90) de dissertações e teses sobre a criança no século XIX. C. S. D. SARTOR, "Perfil da produção atual das ciências humanas e sociais sobre criança pobre no Brasil", *Olhares sobre a criança no Brasil*, Rio de Janeiro, EDUSU, CESPI/USU, Amais, 1997.

⁴ Esta produção nacional está inserida no CD ROM *Base de dados bibliográficos sobre Infância e Adolescência no Brasil — Colônia à República*, CD-CESPI, e as obras encontram-se disponíveis para consulta na biblioteca do Centro de Documentação da Infância da Coordenação de Estudos e Pesquisas sobre a Infância/Universidade Santa Úrsula (CESPI/USU).

⁵ Martha Abreu, Alessandra Martinez, *Olhares sobre a criança no Brasil: perspectivas históricas*, *Olhares sobre a criança no Brasil*, Rio de Janeiro, EDUSU, CESPI/USU, Amais, 1997, p. 35.

processos decisórios, que, muitas vezes, incidiam diretamente sobre a sua vida. Os filhos das famílias pobres foram analisados, classificados e receberam vasta categorização, como podemos ver acima. A historiografia vem percorrendo a trajetória dessa categorização, mostrando o sentido de sua produção e os mecanismos de normalização da sociedade, nos quais as crianças são incluídas, por seu potencial formador ou regenerador da construcão dos futuros cidadãos, convenientes a uma certa ordem urbana republicana. A análise de Adriana Vianna focaliza o papel da polícia no processo de redefinição do lugar dos habitantes da cidade, desvendando as relações e as práticas de poder, exercidas pelos diversos agentes da hierarquia policial. A polícia assume funções nos primórdios da República, que, posteriormente, serão delegadas a instituições especializadas, tentando-se abortar o seu caráter policialesco e punitivo. A mudança da tônica — da repressão à reeducação — pede um reordenamento das instituições.

A autora mostra que, para além dos objetivos de saneamento da cidade e de controle social sobre este grupo, a atuação da polícia teve outros efeitos, desvendados tanto pela análise de casos de *menores* detidos, quanto pelo cruzamento dos dados coletados nos registros policiais. A definição de suas próprias funções, a partir de sua relação com os *menores*, a marca de um poder policial sobre o *menor* e seus *responsáveis*, definindo as desigualdades sociais e configurando uma "pedagogia dos limites de sua participação", e a construção de um modelo de classificação e intervenção em relação

ao menor constituem resultados que permitem à autora afirmar que "a polícia não deveria ser tratada como um agente secundário, já que teria importância decisiva na definição de sentidos e formas de intervenção do que já se designava como menores" (p. 36). Sentidos e modelos de intervenção, seguidos pelo sistema judiciário, implantado na década de 20, especificamente para essa população — o primeiro Juizado de Menores do país. criado em 1923, na cidade do Rio de Janeiro, e o Código de Menores, de 1927. A análise do Código demonstra que práticas desenvolvidas nas delegacias impregnaram a legislação de uma "lógica absolutamente policial" (p. 169).

Nos anos 90, continuamos a produzir significados e a atribuir identidades ao termo *menor*, embora um novo cenário se tenha configurado — o Estatuto da Criança e do Adolescente retira a base legal para o emprego do termo, e os jovens de classe média e alta passam a frequentar as páginas policiais com incômoda frequência. O termo, em seu "poder de síntese", já diz tudo o que se espera desse sujeito, em termos de sua categorização social, racial, cultural... A sua utilização permite uma economia explicativa, na medida em que suspende a necessidade de se explicar quem é esse indivíduo que se desviou da lei ou das normas sociais. Assim, nas páginas policiais dos jornais, criança vira menor. Mais recentemente (e após quase uma década da promulgação da nova legislação), a identificação do termo menor com a delingüência levou a imprensa carioca a anunciar que menor mata menino e menores matam adolescente.⁶ Portanto, Adriana Vianna instiga o leitor a refletir sobre as continuidades e as rupturas, nos dias atuais, de um processo desvendado em seu estudo: o da produção de significados e identidades

relativas a uma determinada categoria social — o chamado *menor*.

⁶ Menor mata menino de 11 anos no Borel, *O Dia*, 22/03/1998. Menores matam adolescente de 14 anos durante assalto a ônibus em Bangu, *O Globo*, 03/06/1998.